



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.304/2019

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de ácido peracético e materiais de uso médico e hospitalar, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Itens desertos e fracassados no PE **055/2019**

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia **17/07/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **17/07/2019**, a partir das **10:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 17/07/2019, As 10:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.132.994,50** (Um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12 e 13h00 às 17:00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÇO, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item/lote ficará aberto para lances por 3 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A intenção da interposição de recurso deverá ser feita via Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação no prazo constante no item 8.2 importará na preclusão do direito de recurso.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada e motivada à intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.4. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.5. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 9.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 9.2.7. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 9.2.8. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 9.2.9. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.
- 11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
 - b) O caráter educativo da pena;
 - c) A reincidência como maus antecedentes;
 - d) A proporcionalidade.
- 11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ATENÇÃO SRS LICITANTES LANÇAR NO SISTEMA LICITACOES-E O PREÇO TOTAL DO LOTE E NÃO ESQUECER DE ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;
2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

item	quant.	unid.	especificações	vlr unit.	vlr. máx. lote
LOTE 01					
1	15.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 14 G com tamanho 1.75" de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,16	325.000,00
2	20.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 16 G com tamanho 1.16" de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,81	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	30.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 18 G com tamanho 1.16" de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,94	
4	60.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 20 G com tamanho 1.16" de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00	
5	80.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 22 G com tamanho 1.00" de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00	
6	30.000	unid	Cateter intravenoso periférico de média duração, calibre 24 G com tamanho 0.75 de comprimento, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de VIALON ou Polímero de poliuretano, radiopaco e transparente, agulha eletropolida, bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, guia indicador da posição do bisel. Com sistema de proteção ergonômico com recobrimento total da agulha, não permitindo o	2,44	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			contato com a cânula após o uso, acionado através de técnica ativa. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.		
LOTE 02					
1	150	litro	Ácido Peracético 1000 ml Desinfetante à base de Ácido peracético 4% e Peróxido de hidrogênio 26% para limpeza e desinfecção de artigos e superfícies fixas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar estudo de estabilidade de acordo com ANVISA Resolução RE Nº 3169, de 22 de setembro de 2006. Comprovar dados técnicos com: 1. Registro de produto através de cópia do D.O.U. 2. Laudos de atividade esporicida, micobactericida, bactericida, fungicida nas diluições de uso testadas e aprovadas – Laboratórios REBLAS / ANVISA, e laudo de irritabilidade cutânea e ocular 3. Testes de compatibilidade de curto, médio e longo prazo (1 a 2 anos) para materiais sintéticos e pelo menos 4 semanas com metais variados e móveis hospitalares, com metodologias descritas. A empresa vencedora deverá fornecer bomba dosadora em regime de comodato.	325,00	
2	40	galão	Ácido peracético 5 litros. Ácido Peracético 5000 ml Desinfetante à base de Ácido peracético 4% e Peróxido de hidrogênio 26% para limpeza e desinfecção de artigos e superfícies fixas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar estudo de estabilidade de acordo com ANVISA Resolução RE Nº 3169, de 22 de setembro de 2006. Comprovar dados técnicos com: 1. Registro de produto através de cópia do D.O.U. 2. Laudos de atividade esporicida, micobactericida, bactericida, fungicida nas diluições de uso testadas e aprovadas – Laboratórios REBLAS / ANVISA, e laudo de irritabilidade cutânea e ocular 3. Testes de compatibilidade de curto, médio e longo prazo (1 a 2 anos) para materiais sintéticos e pelo menos 4 semanas com metais variados e móveis hospitalares, com metodologias descritas. Incluindo bomba dosadora em regime de comodato e distribuição de Fita analítica para determinação do teor de ácido peracético.	1.185,00	96.150,00
LOTE 03					
1	20	Pct.	Anéis de ligadura elástica 4,6mm x 1,5mm x 3,0mm - ligadura elástica, material borracha, formato anel, modelo PF.112.01 pacote com 100 unidades. Material para proctologia auxilia na diminuição de processo cirúrgico.	372,75	7.455,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04					
1	100	unid	Ambú adulto Reanimador de silicone translúcido autoclavavel 134° adulto 1600 ml, máscara fácil adulto em silicone, válvula unidirecional bico de pato com dispositivo de segurança de 60 cm H ₂ O, válvula para reservatório, acompanhado de 06 reservatórios de 2.500ml e junta de vedação bico de pato reserva, uma extensão plástica de 2 m, para conexão em oxigênio, bolsa para transporte e manual de instruções, com registro no MS.	252,00	61.600,00
2	70	unid	Ambú infantil Reanimador de silicone translúcido autoclavavel 134° infantil 500ml, máscara fácil infantil em silicone, válvula unidirecional bico de pato com dispositivo de segurança de 40 cm H ₂ O, válvula para reservatório, acompanhado de 06 reservatórios de 1.000ml e junta de vedação bico de pato reserva, uma extensão plástica de 2 m, para conexão em oxigênio, bolsa para transporte e manual de instruções, com registro no MS	300,00	
3	50	unid	Ambú Neonatal - Reanimador de silicone translúcido autoclavavel 134° infantil 500ml, máscara fácil infantil em silicone, válvula unidirecional bico de pato com dispositivo de segurança de 40cm H ₂ O, válvula para reservatório, acompanhado de 06 reservatórios de 1000ml e junta de vedação bico de pato reserva, uma extensão plástica de 2m, para conexão em oxigênio, bolsa para transporte e manual de instruções, com Registro no Ministério da Saúde.	308,00	
LOTE 05					
1	10	par	Cartucho Eletrodo pediátrico com bateria padpak - Pá para DEA Samaritan Pad – Heartsine	1.315,52	94.135,40
2	60	par	Cartucho Eletrodo Adulto com bateria padpak - Pá para DEA Samaritan Pad – Heartsine	1.349,67	
LOTE 06					
1	90	par	Eletrodos adulto descartáveis para desfibrilador externo automático: em 02 partes que permite posicionamento anterior/anterior e anterior/posterior. Com gel sólido. Tamanho: adulto. Tipo de conector: AED verde. Compatível com DEA Zoll AED Plus	1.800,00	162.000,00
LOTE 07					
1	10	par	Pás descartáveis p/Desfibrilador externo automático, tam. Pediátrico Compatível com DEA Zoll AED Plus	2.100,00	21.000,00
LOTE 08					
1	2.000	rolo	Esparrapado microfibras 5 cm x 4,5m esparrapado composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	3,00	38.615,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	5.500	rolo	Esparadrapo microfibras 10 cm x 4,5 m; composto de tecido 100% algodão c/ resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	5,93	
LOTE 09					
1	400	par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6. confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (6.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. Embalagem para transporte: As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem	1,45	38.310,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho;- nome e tipo do produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano da esterilização, quando necessário;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.		
2	3.500	par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6,5. Confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (6.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho;- nome e tipo	1,50	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>de produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. Embalagem para transporte: As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.</p>		
3	10.000	par	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0. Luva cirúrgica estéril - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (7.0). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter</p>	1,08	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais.Embalagem para transporte:As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas.Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho;- nome e tipo do produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano da esterilização, quando necessário;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais.As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.</p>		
4	15.000	par	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5. Luva cirúrgica estéril - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (7.0). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não</p>	1,08



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho;- nome e tipo de produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. Embalagem para transporte: As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho;- nome e tipo do produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano da esterilização, quando necessário;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.</p>		
5	3.000	par	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,0. Luva cirúrgica estéril - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (8.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O</p>	1,08	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho;- nome e tipo de produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. Embalagem para transporte: As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho;- nome e tipo do produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano da esterilização, quando necessário;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.</p>		
5	1.000	par	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5. Luva cirúrgica estéril - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm. As luvas deverão estar de acordo com a norma NBR 13391 da ABNT. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (8.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as</p>	2,24	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:- tamanho;- nome e tipo de produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- mês e ano da esterilização;- tipo de esterilização;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. Embalagem para transporte: As luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar:- tamanho;- nome e tipo do produto;- identificação do fabricante;- quantidade;- lote de fabricação;- prazo de validade;- mês e ano da esterilização, quando necessário;- mês e ano de fabricação;- demais requisitos legais. As empresas produtoras de luvas cirúrgicas devem manter relatórios dos resultados obtidos durante as análises de controle do produto nas diferentes fases de produção e fabricação, bem como o produto final, pelo prazo de validade do seu produto, desde que não inferior a três anos.		
LOTE 10					
1	50	caixa	Luva de vinil transparente, sem látex, sem talco, tam. M cx.c/100unid.	20,00	6.635,00
2	200	caixa	Luva de vinil transparente, sem látex, sem talco, tam. P cx.c/100unid.	16,10	
3	150	caixa	Luva de vinil transparente, sem látex, sem talco, tam. PP. Caixa c/100 unid.	16,10	
LOTE 11					
1	100	unid.	Esfignomanômetro aneróide antichoque para adulto grande (obeso): Resistente a queda de 60 a 85 cm de altura. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex em sua composição. Braçadeira com durabilidade entre 80.000 a 100.000 ciclos de uso. Sem engrenagens. Manômetro com rotação de 360°. Braçadeira adulto grande padrão (35 à 50 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro resistente. Pêra insufladora e válvula. Selo de	449,90	224.950,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			aprovação do INMETRO. Regras AAMI para impactos.		
2	100	unid.	Esfignomanômetro pediátrico fecho de velcro, Face do visor gravado a laser para maior precisão; Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; Aro de borracha anti-impacto; Leve e sem látex; Braçadeira em velcro de alta durabilidade. Deve vir com bolsa para acondicionamento e braçadeira de nylon velcro, pêra e válvula metálica. 05 anos de garantia para desregulagem do manômetro. Tamanho Infantil - 8 cm de largura com 28 cm comprimento; com sistema de segurança anti quebra à impacto. Garantia de 5 anos.	449,90	
3	300	unid.	Esfignomanômetro adulto fecho de velcro, aneróide Face do visor gravado a laser para maior precisão; Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; Aro de borracha anti-impacto; Leve e sem látex; Braçadeira em velcro para adulto de alta durabilidade. bolsa para acondicionamento ,braçadeira de nylon velcro adulto, pêra e válvula metálica. 05 anos de garantia para desregulagem do manômetro. Tam. Adulto - 14 cm de largura com a 52 cm de comprimento; com sistema de segurança anti quebra à impacto. Garantia de 5 anos.	449,90	
LOTE 12					
1	960	env.	Fio catgut cromado 2,0 c/ ag. 2,0 embalagem individual Fio catgut cromado para sutura 2,0 com agulha 2,0 embalagem individual; atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 70 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 1/2 círculo comprimento 2,0 cm. Características: fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	33.285,60
2	480	env.	Fio catgut cromado 3,0 c/ ag. 2,0 embalagem individual Fio catgut cromado para sutura 3,0 com agulha 2,0; atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 1/2 círculo comprimento 2,0 cm. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	960	env.	Fio catgut cromado 4,0 c/ ag. 2,0 embalagem individual atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 40 a 50 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo comprimento 2,0 cm. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	
4	2.400	env.	Fio catgut cromado 2,0 c/ ag. 3,0 embalagem individual Fio Catgut cromado para sutura 2,0 com agulha 3,0 embalagem individual; atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha cilíndrica em formato circular com 2cm de comprimento. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	
5	1.080	env.	Fio catgut cromado 3,0 c/ ag. 3,0 embalagem individual atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 3/8 círculo comprimento 3,0 cm de comprimento. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	
6	2.400	env.	Fio catgut cromado 4,0 c/ ag. 3,0 embalagem individual atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 3/8 círculo comprimento 3,0 cm de comprimento. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra.	4,02	
LOTE 13					



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	100	rolo	Bobinas de papel compatível com o aparelho de ultrasonografia sony up 110 hg, termossensível original, 110 mm x 18 metros.	113,54	11.354,00
LOTE 14					
1	50	pct.	Garrote em tiras pacote com 25 unidades para coleta de sangue e punção venosa, em elástico plano, resistente, bordas arredondadas, com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e botão de abertura. Cerca de 2,5cm x 35cm, apresentação em rolo, pré cortada ou embalagem dispensadora, tipo uso único. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, a data de validade deve ser de no mínimo 2 anos no momento da entrega.	24,87	1.243,50
LOTE 15					
1	40	kit	Estesiômetro, composição 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea	225,00	9.000,00
LOTE 16					
1	28	unid	Bolsa / maleta de materiais emergência. Bolsa para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, em nylon, à prova d'água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus). Fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guardar de esfignomanômetro, estetoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro. Com bolsos externos para guarda de outros materiais	80,75	2.261,00
LOTE 17					
1	1.680	unid	Fralda descartável geriátrica tamanho M Composição: Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, polímeros termoplásticos e fios de látex natural. marca MILI - Deverá ser cotado exclusivamente a marca MILI por se tratar de decisão judicial (autos nº 5015621-55.2014.4.04.7002/PR 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu).	1,99	3.343,20

3. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 3.1. Após a realização da sessão de lances será elaborado um relatório com as marcas ofertadas pelas empresas arrematantes de cada lote/item;
- 3.2. Os itens que serão solicitados amostras serão definidos após o encerramento da sessão de lances, com a verificação das marcas vencedoras, como já existem



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- marcas pré- aprovadas, somente as que não sejam conhecidas da equipe técnica serão solicitadas amostras para aprovação;
- 3.3. As empresas participantes provisoriamente classificadas, quando convocadas deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, **no prazo de até 03 (três) dias a partir da solicitação formal do Pregoeiro;**
 - 3.4. A convocação para apresentação de amostras se dará através do e-mail informado no provedor www.licitacoes-e.com.br, quando do download do edital, também através de mensagem postada em cada lote, e anexada a convocação geral na aba listar documentos.
 - 3.5. É de responsabilidade da licitante o e-mail cadastrado no site e o acompanhamento da licitação no provedor e a verificação das mensagens postadas, não se responsabilizando o município pelo não recebimento da convocação por parte do licitante;
 - 3.6. A não apresentação das amostras pela empresa provisoriamente classificada em 1º lugar acarretará na desclassificação do item cotado, sendo convocada a empresa com a 2ª melhor oferta, e assim sucessivamente, desde que o valor esteja dentro do valor máximo para o lote;
 - 3.7. As amostras serão avaliadas pela Comissão Técnica da SMSA e o laudo técnico de avaliação das amostras será enviado à DILC – Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, a qual adotará as providências necessárias;
 - 3.8. Em caso de desclassificação na avaliação das amostras será convocada a empresa com a 2ª melhor oferta, e assim sucessivamente, desde que o valor esteja dentro do valor máximo para o lote;
 - 3.9. As amostras solicitadas deverão estar em suas embalagens originais e identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item/lote correspondente da proposta;
 - 3.10. As amostras da licitante vencedora serão retidas para fins de comparação no ato do recebimento da mercadoria, não podendo as mesmas serem deduzidas dos lotes a serem entregues;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de ácido peracético e materiais de uso médico e hospitalar, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com o objetivo de manter o atendimento nos serviços ofertados pela SMSA, faz-se necessário a abertura de certame licitatório para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e demais serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, dos Itens que ficaram desertos e fracassados no PE **055/2019**

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.132.994,50** (Um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. Deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município; Avenida JK, 3287, Vila Paraguaia, CEP 85864-230 – Foz do Iguaçu – PR. **Responsável:** Neidiane Beatriz Borges - **Telefone:** (45) 3308-2002 - **Horário de recebimento:** segunda à sexta-feira, das **8h às 12h**;
- 3.2. A entrega dos materiais deverão ser efetuadas em **até 10 (dez) dias corridos** a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho e Solicitação de Entrega da CONTRATANTE (Almoarifado de Insumos da Saúde). Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita as sanções previstas no instrumento contratual;
- 3.3. Somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade plena a contar da data de entrega, devendo ser entregue em no máximo 03 (três) lotes de produção;

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho sem ônus de frete ao município, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ 76.206.606/0001-40**, nas quais deverão constar: lote, data de validade e especificações;
- 4.2. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 4.3. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o **número da Nota de Empenho** para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 4.5. O recebimento dos materiais se dará em duas etapas:
 - 4.5.1. **1ª Etapa – recebimento provisório pelo Almojarifado de Insumos da Saúde:** conferência do número de volumes entregues com o número de volumes descrito no documento fiscal;
 - 4.5.2. **2ª Etapa – recebimento pela Comissão Permanente de Recebimento e Liquidação:** a comissão terá 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para a verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades licitadas;
- 4.6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere ao nome do produto, quantidade, lote, data de fabricação, validade, dentre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, as embalagens primárias e de consumo. O texto e demais exigências legais previstas para rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
- 4.7. Somente serão recebidos os materiais de origem estrangeira quando acompanhados de informações em língua Portuguesa (Brasil) sobre sua procedência, descrição do produto e dados do fabricante, indicação de marca, características técnicas, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Os produtos importados deverão apresentar identificação na embalagem individual com o número correspondente ao padrão brasileiro;
- 4.8. As condições corretas de armazenamento do produto, tais como quando exigir: temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas nas embalagens de transporte. Os produtos termolábeis, se houver, devem ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com o devido controle de temperatura;
- 4.9. No caso da CONTRATADA se a SMSA recusar o recebimento dos produtos por estarem em desacordo com as especificações previamente estabelecida no edital, a retirada dos materiais, bem como todas as despesas decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA, caso não ocorra a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual. Estes produtos deverão ser retirados e substituídos **no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a comunicação**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

por escrito, via ofício e por e-mail. A não substituição dos produtos dentro do prazo máximo estipulado, será considerada como não entregue, estando a empresa sujeita às sanções previstas no edital;

- 4.10. Caso os produtos entregues apresentarem indícios de desvio de qualidade, alterações em sua composição, aspecto, etc., dentro do prazo de sua validade, constatados pela Comissão Permanente de Recebimento e Liquidação, profissionais das unidades de saúde, ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos itens em quantidade equivalente, sem ônus para a Administração Pública, no **prazo de 07 (sete) dias corridos a contar do prazo da notificação**, que será realizada via ofício e e-mail;
- 4.11. No caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preço do vencedor do certame, aplicando-lhe ainda as penalidades cabíveis;
- 4.12. Caso a empresa fabricante ou produto vier a ser interditado, a detentora da ata deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da SMSA, do material proposto para substituição, sem custo para o município, em tempo hábil, de modo que não prejudique os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso não ocorra a substituição dos produtos **dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 5.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

10.01.10.302.0560.2089.339030 – fontes 1.000, 1.496
10.01.10.301.0550.2092.339030 – fontes 1.000, 1.495 e 3.303
10.01.10.302.0560.2093.339030 – fontes 1.000, 1.303 e 1.496
- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- 1.3. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote com até três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - III- Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 1.8. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação que devem chegar no endereço constante do preâmbulo do edital **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.**

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente ou comprovante de isenção;
- II - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.
- III - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- IV - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____.

com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, a contar de ____ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2019.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2019 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019, Processo Administrativo n.º ____/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: